



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS (CPDOJ)

Ata da Sessão Virtual, em 22/6/2026, às 14h.

Presidente: Desembargador ANDRÉ LUIZ DACOL

Secretária: FABÍOLA MONTEIRO CAETANO SEBASTIANI

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANDRÉ LUIZ DACOL, DENISE VOLPATO, ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA, ARTUR JENICHEN FILHO, ALEX SANTORE e a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito de Entrância Especial KARINA MALISKA PEITER.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo SEI nº 0036817-87.2024.8.24.0710 - Relator Desembargador ALEX HELENO SANTORE

Proposta de reestruturação da competência das unidades criminais locais, com especial atenção à transformação da 2ª Vara Criminal da comarca de Tubarão em Vara Regional de Execuções Penais. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias (CPDOJ), por unanimidade, aprovou minuta de ato normativo, nos termos do voto do Relator.

00002 - Processo SEI nº 0075203-21.2026.8.24.0710 - Relatora Dra. KARINA MALISKA PEITER

Análise de controvérsia relacionada à interpretação dos efeitos intertemporais decorrentes da consolidação promovida pela Resolução TJ nº 35, de 17 de dezembro de 2025, especialmente no que concerne à manutenção ou à redistribuição de processos afetados pela especialização de competência material instituída anteriormente pela Resolução TJ nº 21, de 5 de julho de 2023. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher o parecer, nos termos do voto da Relatora.

Encerrou-se a sessão às 14h.

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores DENISE VOLPATO, ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA, ARTUR JENICHEN FILHO, ALEX SANTORE e a Juíza de Direito de Entrância Especial KARINA MALISKA PEITER, além do Excelentíssimo Desembargador ANDRÉ LUIZ DACOL, Presidente da CPDOJ. Encerrou-se a sessão às 15h40min.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Dacol**, 1º Vice-Presidente, em 02/07/2026, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10815943** e o código CRC **871B9779**.